



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.257, DE 24 DE JUNHO DE 2.020.

DETERMINA VALOR E PRAZO DO BENEFÍCIO DE LOCAÇÃO SOCIAL À FAMÍLIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que retou constatado nos autos do
Processo Administrativo nº 1834/2020 que a família especificada neste Decreto não
tem condições econômicas e financeiras para locar por si um imóvel,

CONSIDERANDO que o imóvel indicado pela Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social possui o valor de locação de R\$600,00
(seiscentos reais),

CONSIDERANDO que a pessoa especificada necessita de
um imóvel que lhes ofereça condições dignas de moradia;

CONSIDERANDO a necessidade de estipular o valor do
benefício de locação social concedido às famílias abaixo cadastradas, conforme
previsto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.994/13.



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/06/2020.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2.020.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo